



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**

LEI MUNICIPAL Nº 71

"Abre crédito especial no valor de  
R\$ 11.707,00, para pagamento de in-  
denização por acidente no trabalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de ₩ ... 11.707,00 (onze mil setecentos e sete cruzeiros), para pagamento de indenização, por acidente de trabalho, ao sr. João Vicente Viegas.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, parte da disponibilidade financeira do exercício encerrado até o limite de R\$ 11.707,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos nove (9) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

*Moura*  
PEINTO ARLINDO DE MOURA  
PREFEITO

## Registresse et Publiqueuse

SÉRGIO BORGATTO  
Secretário